



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 137/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: **03/03/2026 às 23h 59 min**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos **sistemas de ar condicionado** dos prédios 1 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1), os serviços serão executados conforme Termo de Referência 17/25/AAEM, em anexo.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitaç o do local de instalaç o antes da apresentaç o da proposta, de modo a verificar dimens es, interfer ncias, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

SEDE da CETESB, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., N  345 – Alto de Pinheiros – S O PAULO – SP – CEP: 05459-900.

A **CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE S O PAULO** torna p blico que far  contrataç o, por **DISPENSA DE LICITAÇ O POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e hor rio acima indicados. A presente Dispensa de Licitaç o ocorrer  nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitaç es da CETESB, conforme disposiç es da Lei Federal n  13.303/2016, e demais normas regulamentares aplic veis   esp cie.

CONDIÇ ES GERAIS DE PARTICIPAÇ O:

1. A participaç o na presente DISPENSA DE LICITAÇ O implica e far  prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificaç es e condiç es da Cotaç o e seus anexos, com aceitaç o integral e irretir vel de todos os seus termos, cl usulas e condiç es, submetendo-se  s condiç es nela estabelecidas.

1.1 A empresa dever  possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretar  na desclassificaç o da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro   GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 N o tem d vidas sobre quaisquer documentos que comp em a Cotaç o, n o podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposiç es do **C digo de Conduta e Integridade da CETESB**, dispon vel em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preç o de acordo com o disposto nesta Cotaç o e seus anexos, redigida em portugu s, salvo quanto  s express es t cnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, al m do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benef cios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestaç o dos serviç os;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução:**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
- g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **wherrera@sp.gov.br, identificando no assunto: O número da cotação: 137/2026/300 – ENCERRAMENTO – 03/03/2026 – 23h 59 min.**

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

- a) **Após o encerramento do prazo;**
- b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
- d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. **PAGAMENTOS:**

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf:

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM

NÃO



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1), os serviços serão executados conforme Termo de Referência 17/25/AAEM, em anexo.	12 MESES	R\$	

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
CNPJ: _____
Conta Banco do Brasil: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Telefone fixo: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 17/25/AAEM

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos **sistemas de ar condicionado** dos prédios 1 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1).

Esse tratamento visa, basicamente, proteger as tubulações de água e partes metálicas dos equipamentos desses sistemas, (em permanente contato com a água) contra incrustação, corrosão e perda de rendimento, com consequente aumento dos custos operacionais dos sistemas em questão.

2) CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE ÁGUA A SER TRATADA EM CADA SISTEMA.

SISTEMA N.º	LOCAL	TIPO DE ÁGUA
1	Prédio - 1	Água de condensação e gelada
2	Prédio - 12	Água de condensação e gelada
3	Anfiteatro	Água de condensação

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1) Fornecer e entregar no Almojarifado da CETESB os **produtos químicos** a serem aplicados, devidamente embalados e em quantidade prevista para o consumo de 02 (dois) meses no máximo. **Fica expressamente proibido o uso de quaisquer produtos que agridam o meio ambiente, bem como estocar grandes quantidades de produtos químicos nas instalações da CETESB, visto que, esta não possui local adequado para essa finalidade.**

3.2) Designar um técnico, o qual deverá visitar cada sistema 1 (uma) vez por mês .

- Determinar e aplicar a dosagem de cada produto em cada sistema;
- Regular e ajustar os equipamentos de dosagem;
- Instruir o técnico da CETESB que ficará encarregado da operação eletromecânica dos sistemas de ar-condicionado quanto ao seguinte:
 - Cuidados a serem observados no manuseio e armazenamento dos produtos químicos;
 - Uso dos EPI's necessários;
 - Esclarecimento de possíveis dúvidas do operador relativas ao tratamento em execução;
- Quando a CETESB julgar necessário poderá convocar esse técnico da CONTRATADA para prestar esclarecimentos, sem ônus de qualquer espécie para a CETESB.

3.3) Ajustar e manter os **PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA**

(PBR), relativos às águas de condensação e gelada, com valores que se situem dentro das FAIXAS DE VARIAÇÃO PERMISSÍVEIS, conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 1, a seguir, realizando (às suas expensas), análises físico-químicas, das águas dos sistemas citados, pelo menos 01(vez) por mês:

QUADRO DEMONSTRATIVO – N.º 1

PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA (PBR)	FAIXAS DE VARIAÇÃO PERMISSÍVEIS		UNIDADES
	Água de Condensação	Água Gelada	
	COLUNA 01	COLUNA 02	
1) pH (20° C)	de 6,5 a 8,5	de 8,0 a 9,5	U pH
2) Condutividade	até 2.000,0	até 2.000,0	µS/cm
3) Sólidos totais dissolvidos	até 1.800,0	até 1.800,0	mg/L
4) Dureza total	até 300,0	até 300,0	mg/L
5) Dureza cálcio	até 300,0	até 300,0	mg/L
6) Dureza magnésio	até 300,0	até 300,0	mg/L



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

7) Dureza Permanente	até 300,0	até 300,0	mg/L
8) Alcalinidade parcial	até 300,0	até 300,0	mg/L
9) Alcalinidade total	até 300,0	até 300,0	mg/L
10) Alcalinidade bicarbonatos	até 300,0	até 300,0	mg/L
11) Alcalinidade hidróxidos	até 300,0	até 300,0	mg/L
12) Cloretos	até 300,0	até 300,0	mg/L
13) Sílica	até 150,0	até 150,0	mg/L
14) Ferro	até 3,0	até 3,0	mg/L
15) Fosfonato	de 10,0 a 15,0	-	mg/L
16) Turbidez	até 100,0	até 100,0	NTU
17) Nitrito	-	>250	mg/L

3.4) Com referência as análises físico – químicas mencionadas no item 3.3, temos a esclarecer o que segue:

- Será efetuada para cada sistema (vide item 2) pelo menos uma análise/mês
- Os resultados das análises serão apresentados à CETESB em BOLETINS mensais, contendo:
 - Valores obtidos de todos os parâmetros básicos de referência (PBR);
 - Comentários claros e objetivos a respeito da situação da água, face aos valores dos PBR obtidos;
 - Providências que estão sendo adotadas (de imediato), para ajuste de determinado PBR, que se apresente com valor fora da faixa de variação permissível.

3.5) Sempre que durante a elaboração e análise técnica de um BOLETIM seja detectado que determinado PBR, apresentou valor fora de faixa de variação permissível, serão adotadas pela CONTRATADA, de imediato, todas as providências visando à devida correção (sem que a CETESB seja obrigada a reclamar). Se para tanto, for necessário o emprego de algum produto químico **não previsto** no fornecimento normal, **esse (novo) produto químico, bem como todo o equipamento e mão de obra para sua aplicação, será fornecida pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CETESB, durante toda a vigência do contrato.**

Imediatamente após a aplicação desse novo produto químico, será colhida uma amostra da água para análise e comprovação de que o problema em foco foi resolvido, em decorrência da medida adotada.

SEMPRE QUE HOUVER DÚVIDAS COM RELAÇÃO AOS RESULTADOS OBTIDOS, E FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS, ESSAS SERÃO FEITAS SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A CETESB.

3.6) Um funcionário do Setor de Manutenção, acompanhará o técnico da empresa CONTRATADA por ocasião das coletas das amostras das águas de todos os sistemas. A Gerência do Setor de Manutenção (AAEM), caso julgue necessário, poderá determinar que o nosso funcionário também colete amostras dessas mesmas águas, para análises a serem realizadas nos laboratórios desta Companhia, as quais irão servir de CONTRAPROVA das análises realizadas pela CONTRATADA. Considerando-se os resultados de uma determinada análise físico-química, efetuada pela contratada e os da respectiva contraprova, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as providências recomendadas no QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 2, a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO - N.º 2

SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA
a) $X1 = X2$ X1 e X2 situados dentro dos limites de Aceitação	OK - Continuar com o mesmo tratamento nas mesmas dosagens.
b) $X1 \neq X2$ Sendo: X1 situado dentro dos limites de aceitação X2 situado dentro dos limites de aceitação	OK - Continuar com o mesmo tratamento nas mesmas dosagens.
c) $X1 \neq X2$ X1 situado fora dos limites de aceitação X2 situado dentro dos limites de aceitação	OK - A Contratada será advertida para melhorar o padrão de análise.
d) $X1 \neq X2$ X1 situado dentro dos limites de aceitação X2 situado fora dos limites de aceitação	OK - Ajustar dosagens para corrigir o desvio e efetuar nova análise apenas para determinação do novo valor de X1. A CETESB fará também nova contraprova, para esclarecer eventuais dúvidas.

X - Parâmetro básico de referência (PBR).

X1 - Valor do parâmetro determinado pela Contratada.

X2 - Valor do parâmetro determinado pela CETESB.

Obs.: Todos os parâmetros serão aferidos um a um conforme o esquema acima definido.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1) Recomendamos que a **licitante** envie (antes da realização da concorrência), um dos seus técnicos para realizar uma visita às instalações dos sistemas de ar-condicionado da CETESB, com dois objetivos básicos:

- Dialogar com o Setor de Manutenção e esclarecer possíveis dúvidas suscitadas durante a leitura do presente Termo de Referência.

- **Retirar amostras das águas de todos os sistemas objeto da presente licitação para efeito da realização de análises físico – químicas, as quais deverão ser realizadas com bastante precisão, para possibilitar uma determinação correta dos tipos e dosagens dos produtos químicos a serem empregados no tratamento. Essa providência é de fundamental importância, para a determinação dos custos da licitante com o tratamento pretendido, o que, certamente, possibilitará a formulação de um preço adequado, para a prestação do serviço.**

4.2) A CETESB em hipótese alguma fornecerá a empresa contratada para a execução dos serviços:

Funcionários;

Materiais;

Equipamentos e Ferramentas.

4.3) Quaisquer danos por ventura causados às instalações da CETESB, pelos funcionários da Contratada, seus prepostos, ou pela aplicação de produtos inadequados, serão apurados pela fiscalização e avaliados, sendo a empresa contratada obrigada a efetuar a devida indenização pelos prejuízos causados.

4.4) Em hipótese alguma serão permitidas alterações no projeto original e “layout” dos sistemas de ar-condicionado.

4.5) Os serviços serão prestados no horário comercial, das 08:00 às 17:00hs. de 2^a. à 6^a. feira.

4.6) Sem quaisquer ônus adicionais, o Setor de Manutenção poderá convocar o técnico da contratada, responsável pelos serviços, para prestar esclarecimentos à respeito de quaisquer ocorrências ligadas ao desenvolvimento dos trabalhos.

4.7) **Caso haja necessidade de aumento de dosagem, de quaisquer dos produtos químicos empregados no tratamento, para efetuar correções dos PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA (PBR) listados no QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 1, essas operações serão efetuadas de imediato, e, sem quaisquer ônus para a CETESB, razão pela qual, salientamos que, as licitantes deverão dedicar especial atenção, ao teor do subitem 4.1 do presente Termo de Referência.**

4.8) Caso, ao exercerem as suas atividades, os técnicos da empresa CONTRATADA percebam quaisquer irregularidades nos sistemas, deverão elaborar boletim historiando o fato, o qual será encaminhado via e-mail ao Setor de Manutenção da CETESB.

4.9) As licitantes deverão **OBRIGATORIAMENTE** anexar a suas propostas, **no mínimo 2 (dois) ATESTADOS** fornecidos por Empresas Públicas ou Particulares, que comprovem claramente, que as mesmas executam / executaram, para tais empresas serviços semelhantes aos que estão sendo citados no presente T.R.

A DESOBEDIÊNCIA AO QUE FOI SOLICITADO NESTE ITEM ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DA LICITANTE.

4.10) As licitantes deverão anexar a suas propostas cópias dos seguintes documentos:

a) Inscrição e quitação com a anuidade do CRQ/SP;

b) Nome do profissional responsável técnico pela empresa perante o CRQ/SP.

A DESOBEDIÊNCIA AO QUE FOI SOLICITADO NESTE ITEM ACARRETERÁ A ELIMINAÇÃO SUMÁRIA DA LICITANTE.

5) PROVIDÊNCIAS DE CARATER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO A SEREM ADOTADAS PELAS LICITANTES / CONTRATADA, CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS PARA:

A) ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS À CETESB PELAS LICITANTES;

B) ORGANIZAR A EXECUÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5.1) Localização dos PONTOS DE AMOSTRAGEM DA ÁGUA – (PA)

A CONTRATADA tendo como exemplo a **PLANILHA do item 2**, deverá construir uma planilha semelhante e acrescentar-lhe uma QUARTA COLUNA, onde, para cada SISTEMA, seria indicado o respectivo PA (Ponto de amostragem) ou seja, PONTO ONDE SERIAM COLHIDAS AS AMOSTRAS DAS ÁGUAS (Condensação/Gelada).

5.2) Elaborar os LAUDOS DE ANÁLISES (das águas) dos respectivos PA (Pontos de amostragem). Anotar:

5.2.a) Valores dos PBR (Parâmetros Básicos de Referência) obtidos;

5.2.b) PBR com valores situados fora das respectivas FAIXAS DE ACEITAÇÃO:

- Informar as providências que serão tomadas pela CONTRATADA, para os devidos ajustes desses PBR cujos valores foram considerados fora das respectivas FAIXAS DE ACEITAÇÃO;

- Elaboração de Doc. Intitulado: “RESUMO DAS CORREÇÕES EFETUADAS NOS LAUDOS DE ANÁLISES - (RC) (Um único documento abrangendo todos os PA)

5.3) Prazos para apresentação à CETESB dos Docs. discriminados a seguir, e sistemática de trabalho.

5.3.1) Apresentação dos LAUDOS DE ANÁLISES

5.3.2) Apresentação do doc. Intitulado: “RESUMO DAS CORREÇÕES EFETUADAS NOS LAUDOS DE ANÁLISES - (RC).

5.3.3) Nota Fiscal referente aos serviços (5.3.1) + (5.3.2)

SISTEMÁTICA DE TRABALHO.

1º MÊS:

Atuar de modo a elaborar os documentos citados **5.3.1** e **5.3.2** começando a partir da data do INÍCIO EFETIVO DOS SERVIÇOS.

Os documentos em questão deverão ser entregues à CETESB em até 40 dias contados a partir da data do INÍCIO EFETIVO DOS SERVIÇOS pela CONTRATADA. A Nota Fiscal (NF), referente aos docs. citados também deverá ser entregue no prazo já mencionado.

2º MÊS:

A empresa CONTRATADA fará os serviços referentes a este 2º mês, adotando o mesmo sistema de trabalho utilizado no 1º mês. E ASSIM SUCESSIVAMENTE, SERÃO FEITOS OS SERVIÇOS REFERENTES AO 3º MÊS; 4º MÊS E ASSIM POR DIANTE ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

6) É IMPORTANTÍSSIMO SALIENTAR QUE PARA FACILITAR O TRABALHO DAS LICITANTES / CONTRATADA, NA ELABORAÇÃO DAS SUAS PROPOSTAS, E, POSTERIORMENTE, NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A CETESB/AAEM, DISPONIBILIZOU UMA SÉRIE DE DIRETRIZES EXPRESSAS NO ITEM -5 (ACIMA).

7) ESTAS DIRETRIZES TEM POR OBJETIVOS:

1 – Possibilitar a CETESB/AAEM (Fiscalização) avaliar a real qualidade das águas (Condensação e gelada), utilizadas nos sistemas de ar-condicionado em questão, observando-se os valores dos seus PBR.

2 - Efetuar correções rápidas nos valores dos PBR quando necessário;

3 - Evitar incrustação e corrosão **conforme item 1) OBJETO**, deste

TERMO DE REFERÊNCIA, visto que tais problemas provocam:

3.1) Corrosão – Por oxidação (“ferrugem”) das partes internas dos equipamentos em contato permanente com água e também nas tubulações, peças e válvulas dos circuitos hidráulicos dos sistemas com consequente aumento dos custos operacionais e da redução da sua vida útil.

3.2) Incrustação – Por deposição e aderência de material sólido, principalmente nas tubulações, o que provoca entupimentos que em certas ocasiões podem até determinar a paralisação do sistema afetado.

ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	N°	COS-006-26 - JE
Processo N.º Lic.137/2026/300 – Tratamento químico de água		SOC N.º 147 248	Data: 13/02/2026
Documento Base: Termo de Referência 17/25/AAEM			
Contato: Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569			
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1), os serviços serão executados conforme Termo de Referência 17/25/AAEM, em anexo			

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação

de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:
Jeovaniilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.1 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 3.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço:	Descrição das Atividades:		Localização:	Subcontratada:	Encarregado:
OES					
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 3.5 – MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

//_

Data



3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável _____